



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

PROCESSO: 020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito do Município de Tapiratiba, Ramon Jesus Vieira, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO que foram constatados vícios na elaboração na especificação das luminárias;

CONSIDERANDO que tais vícios prejudicaria a competitividade do certame;

CONSIDERANDO que se trata de um fato superveniente, pois a Administração obteve ciência de tais vícios apenas após a publicação do edital, conforme impugnações apresentadas, em consonância com o preconizado pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93;

REVOGA-SE, pois, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, com base nos fundamentos supramencionados;

RETORNEM-SE os autos ao Departamento de Licitações e Contratos, para fins de publicação do presente Ato.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de março de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal